

Portaria nº 012, de 1º de fevereiro de 2024.

*“Concede aposentadoria especial do professor com proventos integrais à servidora **Elenice Ferreira de Oliveira**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2023038185,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração** do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, **ELENICE FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF 585.177.071-68**, matrícula 6946, no cargo **Professor, classe/referência E40IIP**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

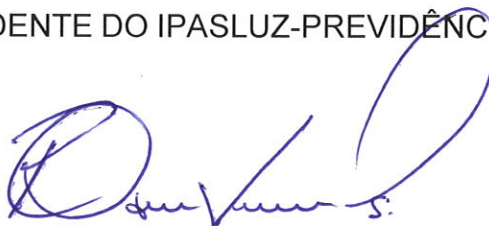
Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 89.595,84 (oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R\$ 7.466,32 (sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3.598/2013, c/c art. 6º, da EC 41/2003, art.40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º da CF, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 4.580,57
Triênio 09 x 7%	R\$ 2.885,75
Total	R\$ 7.466,32

Art. 3º - Será devido à aposentada o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente